

**PARECER Nº 1346/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 139/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa obrigar as Farmácias e Drogarias a instalar bebedouros, em suas dependências, em local sinalizado e de fácil acesso, no intuito de disponibilizar água potável para consumo gratuito aos seus clientes.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para “estabelecer a penalidade a ser imposta caso não sejam instalados os bebedouros, bem como adequar a redação à melhor técnica legislativa”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/2012

Milton Leite – DEM – Presidente

Francisco Chagas – PT – Relator

Adilson Amadeu – PTB

Anibal de Freitas – PSDB

Atilio Francisco – PRB

Agnaldo Timóteo – PR

Donato – PT

Roberto Tripoli – PV